

Quadro I – Diretrizes e ações da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares para Plantas Medicinais e Fitoterapia no SUS. Ministério da Saúde, Brasília, 2011.

Diretriz PMF 01 - Elaboração da Relação Nacional de Plantas Medicinais e da Relação Nacional de Fitoterápicos.		
Ações previstas na PNPIC	Ações realizadas	Estado da arte
<p>PMF 01.1. Realizar diagnóstico situacional das plantas medicinais e fitoterápicos utilizadas em programas estaduais, municipais e outros relacionados ao tema;</p> <p>PMF 01.2. Estabelecer critérios para inclusão e exclusão de plantas medicinais e fitoterápicos nas Relações Nacionais, baseado nos conceitos de eficácia e segurança;</p> <p>PMF 01.3. Identificar as necessidades da maioria da população, a partir de dados epidemiológicos das doenças passíveis de serem tratadas com plantas medicinais e fitoterápicos;</p> <p>PMF 01.4. Elaborar monografias padronizadas das plantas medicinais e fitoterápicos constantes nas Relações.</p>	<p>PMF 01.1. Diagnóstico situacional das plantas medicinais e fitoterápicos utilizadas em programas estaduais e municipais.</p> <p>PMF 01.2/1.3. Instituição da Comissão Técnica e Multidisciplinar de elaboração e atualização da Relação Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos – COMAFITO - Portaria MS/GM 1.102 de 12/03/2010.</p> <p>PMF 01.4a. Instituição do Comitê Técnico Temático (CTT) de Apoio à Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, junto à Farmacopéia Brasileira, para elaboração/revisão de monografias de plantas medicinais, Formulário Nacional Fitoterápico e do Memento Terapêutico.</p> <p>PMF 01.4b. Aprovação de convênio com o Banco Mundial (PROBIO II) para realização de monografias de plantas medicinais de interesse ao SUS</p>	<p>PMF 01.1. Concluído em maio de 2005.</p> <p>PMF 01.2/1.3. Em atividade. Prazo estipulado para consolidação da Relação Nacional de Fitoterápicos: março de 2011.</p> <p>PMF 01.4a. Formulário brasileiro fitoterápico – publicação em março de 2011. Monografias de plantas medicinais – em fase de revisão.</p> <p>PMF 01.4b. Contratação de técnicos para elaboração de monografias.</p>

Diretriz PMF 02 - Provimento do acesso a plantas medicinais e fitoterápicos aos usuários do SUS.

Ações previstas na PNPIIC	Ações realizadas	Estado da arte
<p>Para tanto, deverão ser adotadas medidas que possibilitem:</p> <p>PMF.02. tornar disponíveis plantas medicinais e/ou fitoterápicos nas unidades de saúde, de forma complementar, seja na estratégia de saúde da família, seja no modelo tradicional ou nas unidades de média e alta complexidade, utilizando um ou mais dos seguintes produtos: planta medicinal “in natura”, planta medicinal seca (droga vegetal), fitoterápico manipulado e fitoterápico industrializado.</p> <p>PMF.02.1. Quando a opção for pelo fornecimento da planta medicinal “in natura”, deverão ser observados os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - fornecimento das espécies constantes na Relação Nacional de Plantas Mediciniais; - fornecimento do memento referente às espécies utilizadas; - utilização das espécies identificadas botanicamente, cuja produção tenha a garantia das boas práticas de cultivo orgânico, preservando a qualidade do ar, solo e água; - implantação e manutenção de hortos oficiais de espécies medicinais e/ou estimulando hortas e hortos comunitários reconhecidos junto a órgãos públicos, para o fornecimento das plantas. <p>PMF.02.2. Quando a opção for pelo fornecimento da</p>	<p>PMF.02.a. Elaboração da Política Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos (PNPMF), por Grupo de Trabalho Interministerial, a qual contempla diretrizes que vão além das esferas do setor saúde e engloba toda a cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.</p> <p>b. Elaboração do Programa Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos (PNPMF), por Grupo de Trabalho Interministerial, com o objetivo de implementar as diretrizes da Políticas Nacional</p> <p>c. Instituição no SUS da “Farmácia Viva”, a qual deverá realizar todas as etapas, desde o cultivo, a coleta, o processamento, o armazenamento de plantas medicinais, a manipulação e a dispensação de preparações magistrais e oficinais de plantas medicinais e fitoterápicos. Portaria GM/MS nº 886, em 20/04/10</p> <p>d. Criação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, com objetivo de ampliar as ações de atenção básica, o qual contempla categorias profissionais de grande importância para desenvolvimento das ações com fitoterapia. Instituídos pela Portaria GM Nº 154 em 24/01/08, republicada em 04/03/08.</p> <p>PMF 02.1.a. Instituição da Comissão Técnica e Multidisciplinar de elaboração e atualização da Relação Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos –</p>	<p>PMF.02.a. Aprovada pelo Decreto Presidencial Nº. 5.813, em 22/06/06. Em fase de implantação.</p> <p>b. Aprovado pela Portaria Interministerial Nº 2960, de 09/12/2008. Em fase de implantação.</p> <p>c. Regulamento Técnico para Boas Práticas de Processamento e Manipulação de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos em Farmácias Vivas, elaborado pela ANVISA e submetido à Consulta Pública sob o Nº 85/2010. Em fase de sistematização das sugestões, avaliação e posterior publicação.</p> <p>d. Em implantação nos municípios brasileiros.</p> <p>PMF.02.1.a. Em andamento. Prazo estipulado</p>

<p>planta seca (droga vegetal), deverão ser observados os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - fornecimento das espécies constantes na Relação Nacional de Plantas Medicinais; - fornecimento do memento referente às espécies utilizadas; - utilização das espécies identificadas botanicamente, cuja produção tenha a garantia das boas práticas de cultivo orgânico, preservando a qualidade do ar, solo e água; - obtenção da matéria-prima vegetal, processada de acordo com as boas práticas, oriunda de hortos oficiais de espécies medicinais, cooperativas, associações de produtores, extrativismo sustentável ou outros, com alvará ou licença dos órgãos competentes para tal; - oferta de local adequado para o armazenamento das drogas vegetais. <p>PMF.02.3. Quando a opção for pelo fornecimento do fitoterápico manipulado, deverão ser observados os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - fornecimento do fitoterápico manipulado conforme memento associado à Relação Nacional de Plantas Medicinais e legislação pertinente para atender as necessidades do SUS nesta área; - utilização de matéria-prima vegetal, processada de acordo com as boas práticas, oriunda de hortos oficiais de espécies medicinais, cooperativas, associações de produtores, extrativismo sustentável ou outros, com alvará ou licença de órgãos 	<p>COMAFITO - Portaria MS/GM 1.102 de 12/03/2010</p> <p style="text-align: center;">b. Instituição do Comitê Técnico Temático (CTT) de Apoio à Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, junto à Farmacopéia Brasileira, para elaboração/revisão de monografias de plantas medicinais, Formulário Nacional Fitoterápico e do Memento Terapêutico.</p> <p>PMF 02.2.a. Instituição da Comissão Técnica e Multidisciplinar de elaboração e atualização da Relação Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos – COMAFITO - Portaria MS/GM 1.102 de 12/03/2010</p> <p style="text-align: center;">b. Instituição do Comitê Técnico Temático (CTT) de Apoio à Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, junto à Farmacopéia Brasileira, para elaboração/revisão de monografias de plantas medicinais, Formulário Nacional Fitoterápico e do Memento Terapêutico.</p> <p style="text-align: center;">c. Publicação da RDC 10/10 que possibilita a notificação de drogas vegetais e consequentemente sua disponibilização à população;</p> <p>PMF.02.3.a Instituição da Comissão Técnica e Multidisciplinar de elaboração e atualização da Relação Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos – COMAFITO - Portaria MS/GM 1.102 de 12/03/2010</p>	<p>para consolidação da Relação Nacional de Fitoterápicos: março de 2011.</p> <p style="text-align: center;">b. Formulário brasileiro fitoterápico – publicação em março de 2011. Monografias de plantas medicinais – em fase de revisão.</p> <p>PMF 02.2.a. Em andamento. Prazo estipulado para consolidação da Relação Nacional de Fitoterápicos: março de 2011.</p> <p style="text-align: center;">b. Formulário brasileiro fitoterápico – publicação prevista para 13 e 14 de dezembro de 2010. Monografias de plantas medicinais – em fase de revisão.</p> <p style="text-align: center;">c. Publicada</p> <p>PMF.02.3.a Em andamento. Prazo estipulado para consolidação da Relação</p>
--	--	--

<p>competente para tal;</p> <ul style="list-style-type: none"> - utilização dos derivados de matéria-prima vegetal, processados de acordo com as boas praticas de fabricação, oriundos de fornecedores com alvará ou licença dos órgãos competentes para tal. - ampliação da oferta de fitoterápicos, por intermédio de farmácias públicas com manipulação de fitoterápicos, que atenda a demanda e as necessidades locais, respeitando a legislação pertinente às necessidades do SUS na área . - Elaboração de monografias sobre produtos officinais (fitoterápicos) que poderão ser incluídos na farmacopéia brasileira. - Contemplar na legislação sanitária, Boas Práticas de Manipulação para farmácias com manipulação de fitoterápicos que atendam as necessidades do SUS nesta área. <p>PMF.02.4. Quando a opção for pelo fornecimento do fitoterápico industrializado, deverão ser observados os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - fornecimento do produto conforme a Relação Nacional de Fitoterápicos; - estímulo à produção de fitoterápicos, utilizando, prioritariamente, os laboratórios oficiais; - fornecimento de fitoterápicos que atendam a legislação vigente; - aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação dos medicamentos aos usuários do SUS, conforme a organização dos serviços municipais de assistência farmacêutica. 	<p>PMF 02.3.b Instituição do Comitê Técnico Temático (CTT) de Apoio à Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, junto à Farmacopéia Brasileira, para elaboração/revisão de monografias de plantas medicinais, Formulário Nacional Fitoterápico e do Memento Terapêutico.</p> <p>PMF.02.3.c Elaboração da Proposta de Regulamento Técnico para Boas Práticas de Processamento e Manipulação de Plantas Medicinais e Fitoterápicos em Farmácias Vivas (ANVISA).</p> <p>PMF.02.4.a. Instituição da Comissão Técnica e Multidisciplinar de elaboração e atualização da Relação Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos – COMAFITO - Portaria MS/GM 1.102 de 12/03/2010</p> <p>PMF.02.4.b1. Fitoterápicos inseridos no Elenco de Referência Nacional de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica (Portaria GM nº 2982 de 26 de novembro de 2009)</p> <p>PMF.02.4.b2. Atualização da legislação para registro de medicamentos fitoterápicos que veio facilitar o registro por introduzir novas possibilidades de registro de diferentes matérias-primas e propor alternativas ao controle de qualidade</p>	<p>Nacional de Fitoterápicos: março de 2011.</p> <p>PMF.02.3.b Formulário brasileiro fitoterápico – publicação em março de 2011. Monografias de plantas medicinais – em fase de revisão.</p> <p>PMF.02.3.c Consulta pública ANVISA nº 85/2010 finalizada e fase de consolidação das propostas.</p> <p>PMF 02.4.a. Em andamento. Prazo estipulado para consolidação da Relação Nacional de Fitoterápicos: março de 2011.</p> <p>PMF.02.4.b. 08 medicamentos fitoterápicos foram incluídos no elenco e são passíveis de financiamento com recursos tripartite para dispensação no SUS. 16 UF pactuaram fitoterápicos até 30/09/10, sendo que somente 12 UF pactuaram os oito fitoterápicos: AC, PA, BA,</p>
--	--	---

		<p>PE, RN, ES, RJ, SP, RS, SC, GO, MT; TO: pactuou Mikania glomerata e Maytenus; PR, MS e MA: pactuaram só Mikania glomerata;</p> <p>PMF.02.4.b. Norma publicada.</p>
Diretriz PMF 03 - Formação e educação permanente dos profissionais de saúde em plantas medicinais e fitoterapia.		
Ações previstas na PNPIC	Ações realizadas	Estado da arte
<p>PMF.03.1 definir localmente, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos para a Educação Permanente em Saúde no SUS, a formação e educação permanente em plantas medicinais e fitoterapia para os profissionais que atuam nos serviços de saúde. A educação permanente de pessoas e equipes para o trabalho com plantas medicinais e fitoterápicos, dar-se-á nos níveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> - básico interdisciplinar comum a toda equipe: contextualizando a PNPIC, contemplando os cuidados gerais com as plantas medicinais e fitoterápicos; - específico para profissionais de saúde de nível universitário: detalhando os aspectos relacionados à manipulação, uso e prescrição das plantas medicinais e fitoterápicos; - específico para profissionais da área agrônômica: 	<p>PMF.03.1.a. Curso multidisciplinar de capacitação em plantas medicinais e fitoterapia para profissionais da Saúde da Família e NASF, por meio da estratégia adotada pelo NASF.</p> <p>PMF.03.1.b. Cursos de especialização financiados pelo MS incluem módulos sobre fitoterapia e outras práticas integrativas e complementares.</p> <p>PMF.03.1.c. Curso sobre prescrição de fitoterápicos para médicos (EAD)</p> <p>PMF.03.1.d. Participação do Ministério da Saúde nas capacitações promovidas pelos estados/municípios.</p> <p>PMF.03.1.e. Realização de Workshop sobre regulação de fitoterápicos com participação de 200 pessoas.</p>	<p>PMF.03.1.a. Proposta de conteúdo formulada e discutida na Oficina de Atualização do NASF (setembro/2010). Em fase de avaliação da metodologia, elaboração de cronograma dos cursos nos estados e submissão aos gestores.</p> <p>PMF.03.1.b. 1) Incluída Disciplina de Fitoterapia e Homeopatia no curso presencial de Pós-graduação <i>Lato sensu</i> de Gestão de Assistência Farmacêutica</p>

<p>detalhando os aspectos relacionados à cadeia produtiva de plantas medicinais.</p> <p>PMF.03.2. estimular a elaboração de material didático e informativo visando apoiar os gestores do SUS no desenvolvimento de projetos locais de formação e educação permanente;</p> <p>PMF.03.3. estimular estágios nos serviços de fitoterapia aos profissionais das equipes de saúde e estudantes dos cursos técnicos e graduação;</p> <p>PMF.03.4 estimular as universidades a inserir nos cursos de graduação e pós-graduação, envolvidos na área, disciplinas com conteúdo voltado às plantas medicinais e fitoterapia.</p>	<p>PMF.03.2 Proposta de conteúdo para capacitação de profissionais de saúde em plantas medicinais e fitoterapia.</p>	<p>para 440 farmacêuticos em 13 IES/ESP.</p> <p>2) Elaborados conteúdos para Fitoterapia e Homeopatia no curso EAD de Pós-graduação <i>Lato sensu</i> de Gestão de Assistência Farmacêutica para 2000 farmacêuticos, a ser iniciado em novembro/2010.</p> <p>PMF.03.1.c. Curso EAD sobre Fitoterapia para Médicos do SUS, a ser iniciado em novembro/2010, 300 vagas.</p> <p>PMF.03.1.d. A exemplo, técnicos do MS ministraram módulo “Fitoterapia no SUS” no curso para profissionais de saúde promovido pela Prefeitura Municipal de São Paulo.</p> <p>PMF.03.2. Proposta de conteúdo elaborada e em avaliação.</p>
--	---	--

Diretriz PMF 04 - Acompanhamento e avaliação da inserção e implementação das plantas medicinais e fitoterapia no SUS.

Ações previstas na PNPIC	Ações realizadas	Estado da arte
<p>PMF.04.1. desenvolver instrumentos de acompanhamento e avaliação;</p> <p>PMF.04.2. monitorar as ações de implantação e implementação por meio dos dados gerados;</p> <p>PMF.04.3. propor medidas de adequação das ações, subsidiando as decisões dos gestores a partir dos dados coletados;</p> <p>PMF.04.4. Identificar o estabelecimento Farmácia de Manipulação de Fitoterápicos no cadastro de estabelecimentos de saúde.</p>	<p>PMF.04.1. Realização de diagnóstico situacional de ações e/ou programas ligados a práticas integrativas e complementares no SUS (MS/SAS/DAB – 2008)</p> <p>PMF.04.2 e 04/04. Inserção na Tabela de Serviços/classificações do Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde – SCNES de informações do SUS, do serviço de código 068 - Práticas Integrativas e Complementares - Fitoterapia, assim como diferencial para farmácias de manipulação, por meio da Portaria SAS N° 853 de Nov./2006, atualizada pela Portaria SAS N° 154, de mar/2008.</p>	<p>PMF.04.1. Dados sistematizados e publicados.</p> <p>PMF.04.2. e 04.04. Em vigor.</p>

Diretriz PMF 05 - Fortalecimento e ampliação da participação popular e controle social.

Ações previstas na PNPIC	Ações realizadas	Estado da arte
<p>PMF.05.1. resgatar e valorizar o conhecimento tradicional e promover a troca de informações entre grupos de usuários, detentores de conhecimento tradicional, pesquisadores, técnicos, trabalhadores em saúde e representantes da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos;</p> <p>PMF.05.2. estimular a participação de movimentos</p>	<p>PMF.05.1. O uso tradicional foi aperfeiçoado na norma de registro de medicamentos fitoterápicos, RDC 14/10, como também foi base para a elaboração da RDC 10/10 que traz a permissão de notificação de drogas vegetais com base na sua tradicionalidade de uso. Todas as normas publicadas em vigilância sanitária passaram por consulta pública em que foi possível ouvir as considerações da população.</p> <p>PMF.05.2/5.3/5.4.a. O Ministério da Saúde integra a <i>Comissão</i></p>	<p>PMF.05.1. Normas publicadas</p> <p>PMF.05.2/5.3/5.4.a. Em atividade.</p> <p>b. Em atividade. 5 reuniões realizadas e 1 a</p>

<p>sociais com conhecimento do uso tradicional de plantas medicinais nos Conselhos de Saúde;</p> <p>PMF.05.3. incluir os atores sociais na implantação e implementação desta Política Nacional no SUS;</p> <p>PMF.05.4. ampliar a discussão sobre a importância da preservação ambiental na cadeia produtiva;</p> <p>PMF.05.5. estimular a participação popular na criação de hortos de espécies medicinais como apoio ao trabalho com a população, com vistas à geração de emprego e renda.</p>	<p>Intersetorial de Práticas Integrativas do Controle Social no SUS – CIPICSUS, instituída pelo Conselho Nacional de Saúde, em 2007, com representação de órgãos governamentais e não governamentais das áreas do conhecimento envolvidas com as Práticas Integrativas e Complementares.</p> <p>b. Instituição do Comitê Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos, com representantes de órgãos governamentais e não governamentais, estes com representantes de todos os biomas brasileiros, por meio da Portaria Interministerial Nº 2.960, de 09/12/08.</p> <p>c. Participação de representantes dos Conselhos de Saúde (municipal, estadual e nacional) nos eventos.</p>	<p>ser realizada em 09 e 10 de novembro; criação de planejamento para priorizar ações do PNPMF a serem implementadas pelos Ministérios e entidades vinculadas responsáveis; execução e monitoramento das ações por meio de Grupo Técnico Interministerial (GTI); criados 2 grupos de trabalho (GT) - Uso Tradicional e Critérios para Listas.</p> <p>c. Permanente</p>
<p>Diretriz PMF 06 - Estabelecimento de política de financiamento para o desenvolvimento de ações voltadas à implantação das plantas medicinais e da fitoterapia no SUS.</p>		
<p>Ações previstas na PNPIC</p>	<p>Ações realizadas</p>	<p>Estado da arte</p>
<p>Para tanto, deverão ser adotadas medidas que possibilitem:</p> <p>PMF.06.1. para a obtenção de plantas “in natura” – planejar a partir da articulação entre as esferas de competência a implantação e manutenção de hortos oficiais de espécies medicinais ou hortas e hortos comunitários reconhecidos junto a órgãos públicos,</p>	<p>PMF.06.1./6.2/6.3/6.4</p> <p>a. Apoio a estruturação do Centro de Práticas Integrativas e Complementares no município de Pindamonhangaba – SP, via Departamento de Atenção Básica.</p> <p>b. Financiamento de projetos de fitoterapia via Departamento de Assistência Farmacêutica.</p>	<p>PMF.06.1./6.2/6.3/6.4</p> <p>a. projeto aprovado em 2010.</p> <p>b. seleção de 14 projetos para apoio às atividades de implantação da fitoterapia no SUS</p>

<p>para o fornecimento das plantas;</p> <p>PMF.06.2. para a obtenção de plantas secas - planejar a partir da articulação entre as esferas de competência a obtenção matéria-prima vegetal, processada de acordo com as boas práticas, oriunda de hortos oficiais de espécies medicinais, cooperativas, associações de produtores, extrativismo sustentável ou outros, com alvará ou licença dos órgãos competentes para tal;</p> <p>PMF.06.3. para a obtenção de fitoterápico manipulado – criar incentivo voltado à implantação ou melhoria das farmácias públicas de manipulação de fitoterápicos, com possibilidade de ampliação para homeopáticos, com contrapartida do município e/ou estado para a sua manutenção e segundo critérios pré-estabelecidos e legislação pertinente para atender as necessidades do SUS nesta área.</p> <p>PMF.06.4. para obtenção de fitoterápico industrializado – incentivar a produção de fitoterápicos, utilizando, prioritariamente, os laboratórios oficiais, assim como criar incentivo para aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação dos medicamentos aos usuários do SUS, conforme a organização dos serviços de assistência farmacêutica.</p> <p>PMF.06.5. para divulgação e informação dos conhecimentos básicos da Fitoterapia para profissionais de saúde, gestores e usuários do SUS, considerando as metodologias participativas e o saber popular e tradicional - garantir financiamento específico.</p>	<p>c. Apoio a capacitação de profissionais de saúde em plantas medicinais e fitoterapia via estratégia de oficinas adotadas pelo NASF.</p> <p>d. Apoio a cursos de especialização que incluem módulos sobre fitoterapia e outras práticas integrativas e complementares.</p> <p>e. Curso sobre prescrição de fitoterápicos para médicos (EAD)</p> <p>f. Proposta para inclusão do PNPMF no PPA 2008-2011.</p> <p>PMF.06.4. Fitoterápicos inseridos no Elenco de Referência Nacional de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica (Portaria GM nº 2982 de 26 de novembro de 2009).</p>	<p>c. proposta em elaboração</p> <p>d. em andamento</p> <p>e. previsto para novembro de 2010.</p> <p>f. Governo não realizou alteração qualitativa do PPA 2008-2011. Em elaboração, proposta para o PPA 2012-2015.</p> <p>PMF.06.4. 08 medicamentos fitoterápicos foram incluídos no elenco e são passíveis de financiamento com recursos tripartite para dispensação no SUS.</p>
---	--	--

Diretriz PMF 07 - Incentivo à pesquisa e desenvolvimento de plantas medicinais e fitoterápicos, priorizando a biodiversidade do país.

Ações previstas na PNPIC	Ações realizadas	Estado da arte
<p>PMF.07.1. garantir linhas de financiamento nos Ministérios da Saúde, da Agricultura, do Meio Ambiente, da Ciência e Tecnologia, nas Fundações de Amparo à Pesquisa, na OMS/Opas, para pesquisas sobre os itens da Relação de Plantas Medicinais com Potencial de Utilização no SUS e para estímulo à produção nacional, visando assegurar o fornecimento regular ao mercado interno;</p> <p>PMF.07.2. incorporar à Relação de Plantas Medicinais com Potencial de Utilização para o SUS na Agenda Nacional de Prioridades em Pesquisa e Saúde;</p> <p>PMF.07.3. estimular linhas de pesquisa em fitoterapia nos cursos de pós-graduação <i>strictu sensu</i> junto às universidades e institutos de pesquisa;</p> <p>PMF.07.4. incentivar a realização e a aplicação de protocolos para o desenvolvimento de pesquisa em fitoterapia, relacionada aos aspectos epidemiológicos, clínicos e da assistência farmacêutica;</p> <p>PMF.07.5. promover pesquisa e desenvolvimento tecnológico, com base no uso tradicional das plantas medicinais, priorizando as necessidades epidemiológicas da população, com ênfase nas espécies nativas e naquelas que estão sendo utilizadas no setor público e nas organizações dos</p>	<p>PMF.07.1./07.5. O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia, em parceria com o CNPq, FINEP e UNESCO apóia projetos de pesquisas, de acordo com a Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde, assim como dissemina o fomento descentralizado à pesquisa nos Estados, por meio do Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS).</p> <p>PMF.07.2. Elaboração da Relação Nacional de Plantas Medicinais de Interesse para o SUS – RENISUS. Publicada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica em janeiro de 2009.</p> <p>PMF.07.3./07.4/07.6./07.8 Criação da <i>Rede de Pesquisa em Atenção Primária à Saúde</i>, pelo MS/DAB, instituída com o “objetivo de proporcionar canal de comunicação e articulação entre pesquisadores, profissionais, usuários e gestores da APS no Brasil, por meio da divulgação de estudos e pesquisas realizadas na área e promover a melhoria da utilização dos resultados visando a qualificação da gestão da APS”. As Práticas Integrativas e Complementares, onde se inclui a Fitoterapia, estão contempladas nas ações da APS a serem apoiadas.</p> <p>PMF.07.5. A ANVISA e MS participaram de convênio com o banco mundial (PROBIO) com o objetivo de elaborar monografias de espécies vegetais a partir de modelo padronizado. A monografia será elaborada pro pesquisadores contratados em edital recentemente publicado. Essas</p>	<p>PMF.07.1. Entre 2003 e 2008, foram apoiados com essa parceria, 79 projetos de pesquisa priorizando produtos da biodiversidade brasileira, incluindo plantas medicinais e fitoterápicos, num total de 10,56 milhões de reais.</p> <p>PMF.07.2. Lista orientativa para a Agenda Nacional de Prioridades em Pesquisa e Saúde no SUS</p> <p>PMF.07.3./07.4/07.6. A Rede de Pesquisa em Atenção Primária à Saúde foi instituída em março de 2010. O endereço da rede: www.rededepesquisaaps.org.br</p>

<p>movimentos sociais;</p> <p>PMF.07.6. garantir recursos para apoio e desenvolvimento de centros de pesquisas clínicas na área da fitoterapia;</p> <p>PMF.07.7. incentivar o desenvolvimento de estudos de farmacovigilância e farmacoepidemiologia;</p> <p>PMF.07.8. implantar bancos de dados dos programas de fitoterapia, das instituições de pesquisas, dos pesquisadores e dos resultados de pesquisas com plantas medicinais e fitoterápicos.</p>	<p>monografias avaliarão toda a literatura científica existente sobre as espécies vegetais pesquisadas e apontarão que pesquisas devem ser ainda priorizadas para as mesmas</p> <p>PMF.07.8. a. Diagnóstico situacional de ações programas ligados a práticas integrativas e complementares no SUS.</p> <p>b. Constituição de base de dados dos programas municipais de fitoterapia, profissionais envolvidos com a cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos, instituições de pesquisas e associações de classe.</p> <p>c. Levantamento das pesquisas e elaboração de base de dados com as espécies de plantas medicinais constantes na RENISUS.</p> <p>d. Levantamento e sistematização das pesquisas com plantas medicinais e fitoterapia na Atenção Básica e inserção na base de dados da Rede de Pesquisa em Atenção Primária à Saúde.</p>	<p>PMF.07.5. Em fase de contratação de pessoal</p> <p>PMF.07.8.a. Diagnóstico situacional realizado em 2008 e atualmente é fonte de informações sobre as ações/serviços de fitoterapia no SUS.</p> <p>b. Informações levantadas e sistematizadas em fase de definição da estrutura (programa) da base de dados.</p> <p>c. Levantamento realizado e em fase de atualização.</p> <p>d. Levantamento e sistematização realizados e inserção na base de dados da Rede de Pesquisa em Atenção Primária à Saúde.</p>
--	--	---

Diretriz PMF 08 – Promoção do uso racional de plantas medicinais e dos fitoterápicos no SUS.

Ações previstas na PNPIC	Ações realizadas	Estado da arte
<p>PMF.08.1. divulgar as Relações Nacionais de Plantas Medicinais e de Fitoterápicos;</p> <p>PMF.08.2. garantir o suporte técnico em todas as etapas de implantação e implementação da fitoterapia;</p> <p>PMF.08.3. envolver os gestores do SUS no desenvolvimento das ações de comunicação e divulgação, oferecendo os meios necessários (conteúdos, financiamento e metodologias, entre outros);</p> <p>PMF.08.4. desenvolver campanhas educativas buscando a participação dos profissionais de saúde com vistas ao uso racional;</p> <p>PMF.08.5. desenvolver ações de informação e divulgação aos usuários do SUS, por meio de cartazes, cartilhas, folhetos, vídeos, entre outros, respeitando as especificidades regionais e culturais do País;</p> <p>PMF.08.6. incluir a fitoterapia na agenda de atividades da comunicação social do SUS;</p>	<p>PMF.08.1. Instituição da Comissão Técnica e Multidisciplinar de elaboração e atualização da Relação Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos – COMAFITO - Portaria MS/GM 1.102 de 12/03/2010</p> <p>PMF.08.2. Elaboração do orientativo para implantação de ações/serviços de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC</p> <p>PMF.08.5.</p> <p>a. Participação em eventos</p> <p>b. Promoção de eventos</p> <p>c. Publicações do Ministério da Saúde: - Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pnpic_publicacao.pdf - Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_fitoterapicos.pdf - A Fitoterapia no SUS e o Programa de Plantas Medicinais da Central de Medicamentos http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/fitoterapia_no_sus.pdf f - Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos</p>	<p>PMF.08.1. Em fase de elaboração.</p> <p>PMF.08.2. Disponível no site www.saude.gov.br/dab, desde julho de 2009.</p> <p>PMF.08.5.</p> <p>a. Participação de técnicos do MS em cerca de 90 eventos nacionais e 10 internacionais ligados ao tema PICs. Participação do DAF em 40 eventos nacionais na área de plantas medicinais e fitoterápicos.</p> <p>b. Promoção do 1º Seminário Internacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde</p> <p>c. Todas as publicações</p>

<p>PMF.08.7. desenvolver ações de farmacoepidemiologia e farmacovigilância;</p> <p>PMF.08.8. identificar, articular e apoiar experiências de educação popular, informação e comunicação em fitoterapia.</p>	<p>http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/matriz_versao_publicada.pdf</p> <ul style="list-style-type: none"> - Revista Brasileira Saúde da Família. Especial Práticas Integrativas e Complementares em Saúde: uma realidade no SUS. - Relatório do 1º Seminário Internacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, ocorrido em Brasília, de 13 a 15 de maio de 2008. - Nota sobre “Plantas Medicinais e Fitoterapia na Atenção Básica” http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=35352 - Manual sobre Fitoterapia na Saúde da Família. 2010 - Cartilha de uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos. 2010. - Inserção de conteúdos sobre PICs/Fitoterapia nas publicações do Departamento de Atenção Básica. - Cartilha do Projeto Educavisa com inclusão do uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos (2008). Consolidado de normas da Coordenação de medicamentos fitoterápicos, dinamizados e notificados (COFID) – Versão III http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/home/medicamentos <p>d. Criação de páginas sobre fitoterapia no site do Ministério da Saúde. www.saude.gov.br/dab link Práticas Integrativas e Complementares www.saude.gov.br/medicamentos link Fitoterapia BITS DISQUE SAÚDE 0800611997</p> <p>f. Reportagens Globo Repórter</p> <p>g. Apoio a estados e municípios na formulação, aprovação e</p>	<p>estão disponíveis, exceto o Manual sobre Fitoterapia na Saúde da Família e a Cartilha de uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, que estão em fase elaboração. 2010.</p> <p>d. Disponíveis no site do MS.</p> <p>f. Disponíveis no site da Globo.</p> <p>g. Em andamento.</p>
---	---	---

	implementação de políticas e projetos na área de fitoterapia. h. Spots de rádio	h. Disponíveis no site do MS.
Diretriz PMF 09 - Garantia do monitoramento da qualidade dos fitoterápicos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.		
Ações previstas na PNPIC	Ações realizadas	Estado da arte
<p>PMF.09.1. financiamento aos laboratórios oficiais de controle de qualidade;</p> <p>PMF.09.2. implantação/inserção de sistema de informação sobre o uso, os efeitos e a qualidade destes medicamentos;</p> <p>PMF.09.3. formação dos profissionais de VISA para o monitoramento da qualidade destes medicamentos;</p> <p>PMF.09.4. apoio aos serviços de vigilância sanitária para o desempenho neste campo.</p>	<p>PMF.09. Elaboração e atualização de normas técnicas pela ANVISA para garantia da qualidade dos fitoterápicos e auxílio no monitoramento pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.</p> <p>a. RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007. Dispõe sobre o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em Farmácias e seus Anexos. Alterada pela RDC Nº 87, de 21 de novembro de 2008.</p> <p>b. Instrução Normativa Nº 05, de 11 de dezembro de 2008. Determina a publicação da "Lista de medicamentos fitoterápicos de registro simplificado".</p> <p>c. RDC Nº 47/2009. Regula o texto de bula de medicamentos fitoterápicos.</p> <p>d. RDC Nº 14, de 31 de março de 2010. Dispõe sobre o registro de medicamentos fitoterápicos.</p> <p>e. Instrução Normativa Nº 05, de 31 de março de 2010. Estabelece a lista de referências bibliográficas para avaliação de segurança e eficácia de medicamentos fitoterápicos.</p> <p>f. RDC 10, de 09 de março de 2010. Dispõe sobre a notificação de drogas vegetais junto à ANVISA.</p>	<p>a. Norma em vigor.</p> <p>b. Norma em vigor.</p> <p>c. Norma em vigor.</p> <p>d. Norma em vigor.</p> <p>e. Norma em vigor.</p> <p>f. Norma em vigor.</p> <p>g. Norma em vigor.</p> <p>h. Em fase de sistematização das sugestões, avaliação e posterior publicação</p> <p>i – esperando publicação</p>

	<p>g. RDC 17, 16 de abril de 2010. Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Drogas Vegetais sujeitas a notificação.</p> <p>h. Regulamento Técnico para Boas Práticas de Processamento e Manipulação de Plantas Medicinais e Fitoterápicos em Farmácias Vivas, elaborado pela ANVISA e submetido à Consulta Pública sob o N° 85/2010.</p> <p>i. regulamento técnico para matérias-primas de origem vegetal, submetido a consulta pública 63/2009.</p> <p>j. Regulamento para boas práticas de fabricação em indústrias produtoras de drogas vegetais, submetido a consulta pública no 36/2009</p>	<p>j – esperando publicação</p>
--	--	--